REABERTURA DO EDITAL Nº 26/2025– PROEN, de 10 de dezembro de 2025.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL

Resultado Final

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota Atribuída (CI/CE + MF)	Resultado
1°	54304	Aline de Britto Sério	061.310.***.**	11,92	Aprovada com bolsa
2°	54290	Rubio Alves Miranda	094.655.***.**	11,64	Lista de espera.
3°	54306	Gabriel Rosa Negreiros Dias	075.989.***.**	9,2	Lista de espera.
4°	54291	João Emanuel Almeida Ramos	088.693.***.**	8,78	Lista de espera.
5°	54296	Larissa Batista dos Santos	0.88.067.***.**	8,65	Lista de espera.
6°	54309	Vitor SantosPereira de Souza	080.972.***.**	8,25	Lista de espera.
7°	54307	Gabriel Cavalcanti Coelho	116.189.***.**	8,23	Lista de espera.
8°	54287	Emmanuel de Souza Silva	062.365.***.**	7,75	Lista de espera.
9°	54255	Breno Kauan Gomes Novais	111.339.***.**	6,09	Lista de espera.
10°	54258	Júlio Cesar Mendes do Nascimento	086.789.***.**	5,61	Lista de espera.
11°	54298	Erick Antônio de Ataides Souza	709.909.***.**	4,36	Lista de espera.
12°	53842	Andrei Luiz da Silva Rodrigues	075.044.***.**	0	Reprovado.

1. Orientações para a estudante aprovada com bolsa

A estudante aprovada com bolsa deverá encaminhar os dados necessários ao cadastro no sistema SIGPET-INFOSD, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

O preenchimento do formulário deverá ser realizado, **impreterivelmente, até o dia 14º de outubro de 2026**, por meio do link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScI-BUZFRwzvyVulpc5R-pWFVCL2-CTZqFCXVREqOW3x_RKIA/viewform?usp=header

2. Disposições sobre a lista de espera

Os candidatos classificados na lista de espera **não estão convocados para ingresso imediato no programa**. A lista tem a finalidade de possibilitar o preenchimento de eventuais vagas que venham a surgir futuramente, em decorrência de vacâncias, desistências, desligamentos ou outras situações que resultem na disponibilidade de vagas durante a execução do PET-Saúde / Informação e Saúde Digital.

Caso haja disponibilidade de vagas, os candidatos poderão ser convocados **respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação**, observadas as condições estabelecidas no edital e as necessidades do programa.

A inclusão na lista de espera não garante convocação futura, que dependerá da efetiva ocorrência de vacância e da disponibilidade de vaga para preenchimento.

Petrolina–PE, 13 de outubro de 2026.